



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 -Cx. Postal, 01

CEP. 87.980-000

CNPJ Nº 75.458.836/0001-33

E-mail: pmis@vsp.com.br

LEI Nº 1.069/2014

Editado no Diário do Noroeste

Edição N.º 16.820

Folha N.º 27

Em 12 / 06 / 2014

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento do Município de Itaúna do Sul para o exercício de 2014, por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados e Anulação de Dotação, Inclusão no PPA 2014-2017 e Inclusão na LDO para 2014.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu PEDRO CASTANHARI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Artigo 1º -) Autoriza o Poder Executivo a criar no Orçamento Programa de 2014, Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados do exercício de 2014 e Anulação de Dotação no valor total de R\$ 148.000,00 (Cento e quarenta e oito mil reais), nas seguintes dotações:

07000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07001:1030100241.059 – Aquisição de Ambulância - PAM

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente R\$- 13.000,00

FONTE: 339 – Conv, PAM – Aquisição de Ambulância Nova

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

333000:- TRANSF. A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL

333093:- Indenizações e Restituições R\$- 10.000,00

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente R\$- 125.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$- 148.000,00

Artigo 2º -) Para fazer face ao Crédito Especial aberto no Artigo 1º desta Lei, fica cancelado o valor total de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais), nas seguintes dotações:

06000:- DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06001:- DIVISÃO DE ENSINO

06001:1236100202.044 – Gestão da Política de Educação - Excedentes

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

Ficha: 230.....319011:- Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$- 13.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 -Cx. Postal, 01

CEP. 87.980-000

CNPJ Nº 75.458.836/0001-33

E-mail: pmis@vsp.com.br

TOTAL DO CANCELAMENTO R\$- 13.000,00

Artigo 3º -)- Para abertura do Crédito de que trata o Artigo 1º desta Lei, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados, no valor de R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais), contabilizado nas seguintes rubricas abaixo:

CONTA RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1325.06.54.00.00	339	Rend. Aplic. Financ. – Conv. PAM – Aquisição de Ambulância	10.000,00
2472.01.99.01.00	339	Conv. PAM – Aquisição de Ambulância	125.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS			135.000,00

Artigo 4º -)- Autoriza o Poder Executivo Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, a acrescentar na Lei Municipal nº 1040/13 de 10 de dezembro de 2013, metas no Plano Plurianual de Investimentos do período de 2014 a 2017:

AÇÃO	DESCRIÇÃO
1059	Aquisição de Ambulância - PAM

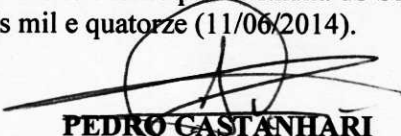
Artigo 5º -)- Autoriza o Poder Executivo Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, a acrescentar na Lei Municipal nº 1039/13 de 10 de dezembro de 2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, a seguinte meta de trabalho:

07000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO	DESCRIÇÃO
1059	Aquisição de Ambulância - PAM

Artigo 6º -)- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze (11/06/2014).


PEDRO CASTANHARI
Prefeito Municipal